

Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/83

Eleva o valor dos subsídios dos vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º - O valor dos subsídios dos vereadores, a que se referen a Resolução nº 03/75, de 22 de outubro de 1975, fica alterado a partir de 1º de fevereiro de 1983, de acordo com o seguinte:

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, su plementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente

Luiz Antonio R. Zanoti Il Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS em 23 de fevereiro de 1983.

Angela Maria Rosa da Silva Chefe de Departamento